



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2015
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC.

PROCESSO: 23080.073610/2015-70

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Seu **Pró Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409/78, RG nº 604.017-7- SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº Port. Conj. Nº 33 e nº 42**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 33 e nº 42, DATA: **03/07/2015 e 27/07/2017**, PUBLICADA NO D.O.U de: **06/07/2015 e 25/07/2017**, SEÇÃO 01 e Seção 01 – Nº 126 e Nº 141, FLS. Página 18 e Página 67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **Gerente Executiva, Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:






CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 190/2015, firmado em **2 de fevereiro de 2016**, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC .

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **7 de dezembro de 2017** e findará em **1 de março de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **2 (duas)** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **05** de **12** de 2017.



Rogério Cid Bastos

Pró-Reitor de Extensão

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siape 1157487

TESTEMUNHAS:



Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027



Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva



David Arruda Husadel

Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -

CPF:

RG:



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Projeto: "e-SUS Atenção Básica – Etapa 03"

1.2 Período de execução do Projeto

Início previsto: **07/12/2017**

Data de término ou duração: **01/03/2018**

1.3 Objeto/Objetivos Gerais

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "e-SUS Atenção Básica – Etapa 03", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado através do Termo de Descentralização de Recursos Nº 109/2015 firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

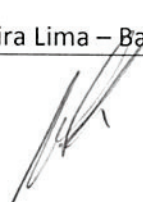


2 Participantes

2.1 Fundação

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				C.N.P.J 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87	
Cl/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC		Cargo Gerente		Função Executiva	
Endereço Rua Simão da Silveira, Barra do Aririú- Palhoça				CEP 88134-610	

2.2 Outros Partícipes

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900	


3 Objetivos Específicos/Metas

Número	Descrição do Objetivo/Meta
1	Apoiar a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

4 Cronograma de execução

Fase/Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Apoiar a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). 1. Contratação de consultores de implantação. 2. Capacitação dos consultores de implantação de acordo com as estratégias do MS. 3. Expansão da implantação da estratégia e-SUS AB, objetivando a migração do CDS para PEC. 4. Acompanhamento e avaliação da implantação da estratégia e-SUS AB.	01	02/02/2016	01/03/2018

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	



6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
01	03/05/2016	R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00
02	17/08/2016	R\$ 1.400.000,00		R\$ 1.400.000,00
03	13/01/2017	R\$ 1.400.000,00		R\$ 1.400.000,00

7 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,


Local e data 05/12/17


 Angéla de Espíndola da Silveira
 Gerente Executiva
 FEESC

8 Aprovação pelo Contratante

Aprovado

Local e data 5/12/2017


 Sérgio Cid Bastos
 Pró-Reitor de Extensão
 PROEX/UFSC
 Siane 1157487



Handwritten initials